



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

1

[Assinatura manuscrita]

RELATÓRIO FINAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 006/2016

OBJETO: CONCESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) ÁREAS PERTENCENTES À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, LOCALIZADAS NO CENTRO DE VIVÊNCIA DO CAMPUS DEFINITIVO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO, MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE PARA FINS DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE.

A referida licitação teve como interessado o Diretor do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, através do Memorando Eletrônico n. 105/2015 - CAMPUSLAG, datado de 10 de novembro de 2015, que gerou o processo nº. 23113.018915/2015-94. O presente certame foi divulgado nas imprensas regional e nacional, conforme extrato às fls. 96 e 97 do processo. No dia trinta e um de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, horário de Brasília, na sala da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação – CPCFJL reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 0333 de 15.03.2016 – GR, para realizar os procedimentos para a abertura da sessão (fls. 234/241) alusiva à Concorrência n.º 006/2016 do tipo maior oferta por item, objetivando a concessão onerosa de uso de espaços físicos, conforme as seguintes descrições: Item 01 - Centro de Vivência do Campus definitivo Prof. Antônio Garcia Filho, Município de Lagarto, Estado de Sergipe– Instalação de 01 (uma) lanchonete com área total de 15,05 m², destinado única e exclusivamente à exploração comercial relacionada à atividade. Item 02 - Centro de Vivência do Campus definitivo Prof. Antônio Garcia Filho, Município de Lagarto, Estado de Sergipe– Instalação de 01 (uma) lanchonete com área total de 15,05 m², destinado única e exclusivamente à exploração comercial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

relacionada à atividade. Seis empresas compareceram à abertura do certame: 1. RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP., CNPJ nº. 05.451.387/0001-16, representante legal, Sr. Nelson Donizeti Costa, CPF nº. 090.754.348-04; 2. IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME, CNPJ nº. 07.101.288/0001-30, representante legal por procuração, Sra. Jeane Xisto Santos, CPF nº. 557.184.185-00; 3. ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 09.275.258/0001-75, representante legal Sr. Clayton Moore de Oliveira Souza, CPF nº. 002.426.475-02; 4. JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568, CNPJ nº. 21.937.003/0001-26 representante legal por procuração, Sra. Livia de Almeida Carvalho, CPF nº. 003.439.445-10; 5. WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587, CNPJ nº. 24.380.432/0001-33, representante legal por procuração, Sra. Daniela Costa Viana, CPF nº. 001.483.155-42; 6. GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.360.704/0001-87, representante legal Sr. Claudio Garcia de Paula, CPF nº. 164.494.498-70. Ato seguinte, foi realizada a consulta “ON-LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para comprovação da regularidade do cadastramento e/ou habilitação junto ao Sistema. Após consulta, constatou-se que somente as empresas RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP (fl. 107) e IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME (fl. 102) estavam cadastradas no SICAF. A documentação Fiscal da empresa RDN estava regular (fls. 107/111). A documentação Fiscal Federal, Estadual e Municipal da empresa IVANETE estava vencida no SICAF; entretanto, a empresa apresentou todas as certidões fiscais, as quais foram conferidas em seus respectivos endereços eletrônicos, constatando-se a regularidade (fls. 122, 129/151). As empresas JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568 ((fls. 182/187), WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587 (fls. 199/204) são constituídas como Microempreendedor Individual. Toda a habilitação jurídica e fiscal das duas empresas foram conferidas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

constatada regularidade. As empresas ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME (fls. 163/171) e GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA – EPP (fls. 215/228), respectivamente constituídas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, embora não cadastradas no SICAF, tiveram suas habilitações jurídica e fiscal igualmente confirmadas como regulares em seus respectivos sítios eletrônico. A consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal não encontrou registro de sanção ou irregularidade para o CNPJ das seis empresas (fls. 108, 123, 158, 178, 195 e 211). A consulta ao portal do Tribunal Superior do Trabalho comprovou não haver débitos trabalhistas para o CNPJ das seis empresas (fls. 109, 124, 159, 179, 196 e 212). Toda a documentação jurídica e certidões fiscais foram conferidas. Não há registro de improbidade administrativa para o CNPJ das seis empresas (fls. 110, 125, 160, 180, 197 e 213). Abertos os envelopes de habilitação, todos os membros da Comissão e representantes presentes rubricaram os extratos. Os envelopes de proposta foram reunidos e lacrados em um único envelope para serem abertos em outra sessão, após o resultado de habilitação. A sessão foi encerrada. No dia seis de abril, às quinze horas, os membros da Comissão voltaram a se reunir para análise e lavratura do resultado de habilitação (fls. 244/253). Após análise, a CPCFJL decidiu considerar: a) HABILITADAS as empresas RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº. 05.451.387/0001-16, ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 09.275.258/0001-75, JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568, CNPJ nº. 21.937.003/0001-26, WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587, CNPJ nº. 24.380.432/0001-33 e GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.360.704/0001-87, por atenderem a todas as exigências do edital; b) INABILITADA a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME, CNPJ nº. 07.101.288/0001-30, por não apresentar a declaração independente de proposta junto aos documentos constantes do



4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

(Handwritten initials: B, J, a)

envelope lacrado. O resultado de habilitação foi publicado no Diário Oficial n. 66, p. 29, seção 3, datado de sete de abril de dois mil e dezesseis (fl. 256), foi divulgado no sítio da Comissão de Licitação e encaminhado por correio eletrônico a todos os interessados (fl. 257). Transcorrido o prazo legal do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 não houve interposição de recurso administrativo. Sendo assim, no dia dezoito de abril de dois mil e dezesseis, às nove horas, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço (fls. 278/281), contando com a presença dos representantes das empresas ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568, GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA – EPP e RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP. Considerando os valores estimados pela UFS, para o Item 01 não inferiores a R\$ 473,74 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) e, para o Item 02, não inferiores a R\$ 473,74 (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), foram abertos os envelopes das cinco empresas habilitadas e lidos os preços, que obedeceram à seguinte ordem de vantajosidade, considerando o valor orçado pela Universidade. **Item 01:** GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.360.704/0001-87, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587, CNPJ nº. 24.380.432/0001-33, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); , ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 09.275.258/0001-75, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº. 05.451.387/0001-16, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) e JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568, CNPJ nº. 21.937.003/0001-26, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **Item 02:** GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.360.704/0001-87, no valor



5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
colici@ufs.br

Handwritten initials: Jfo, M, d

Handwritten mark: a circle with a dot

de R\$ 3.000,00 (três mil reais); WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587, CNPJ nº. 24.380.432/0001-33, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); , ALL SERV. EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 09.275.258/0001-75, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº. 05.451.387/0001-16, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) e JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568, CNPJ nº. 21.937.003/0001-26, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). O envelope da empresa Inabilitada IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME, CNPJ nº. 07.101.288/0001-30 foi mantido incólume para ser devolvido à empresa posteriormente. Após os membros da Comissão e representantes presentes rubricarem os extratos das propostas, a sessão foi encerrada. O resultado de julgamento das propostas foi lavrado em Ata no mesmo dia, dezanove de abril, às quinze horas (fls. 283/287). Publicado no Diário Oficial n. 75, p. 32, seção 3, em vinte de abril de dois mil e dezesseis (fl. 288), divulgado no sítio da Comissão de Licitação, e encaminhado a todos os licitantes através de correio eletrônico (fl. 289), não foi registrado nenhum recurso administrativo ao resultado de julgamento, após o prazo legal do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e, portanto, o relatório final será encaminhado ao Magnífico Reitor da UFS, autoridade competente, a quem cabe Homologar e Adjudicar o resultado da presente Licitação.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", São Cristóvão - SE, 29 de abril de 2016.

Assinatura da Comissão:

Antônia Emanoela A. V. dos Santos
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coljci@ufs.br

Murilo Ferreira de Oliveira
AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro – SIAPE 1104335

Grasiela Freire da Cunha
ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro Substituto – SIAPE 1567371

Ruddyard Sucupira Garcez
ADM. RUDDYARD SUCUPIRA GARCEZ
Membro Suplente – SIAPE 0425703

FB
d
h